

LEI Nº 3.414, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 232.000,00 e dá suas atribuições”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
08.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.03	339039.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 168)	R\$	232.000,00

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
05.02	469071.28.843.0408.0.040.01.110000	Principal da dívida contratual resgatado	(Ficha 51)	R\$	232.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 11 de Dezembro de 2014 - 316º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 13/12/2014